GOVERNO MUNICIPAL DE
Aracati

LEI N°135/2014.

Altera parte do art. 3º da Lei Municipal de nº 115/2014, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACATI, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Aracati aprovou e é sancionada e promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 3° da Lei Municipal de nº 115/2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 22. No exercício de 2015, fica o Poder Executivo autorizado a:
...
III - abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento) do Orçamento Anual".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI, aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze.

FRANCISCO IVAN SILVÉRIO DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL DE ARACATI